



NORMAS PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS- PERÍODO 2023.1
EDITAL N° 02/2023
REPUBLICAÇÃO EM 27/03/2023

Altera o item 5 - DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES : onde se lê 28/03 - Resultado da seleção www.ce.ufpb.br/ppge , leia-se 04/04 - Resultado da seleção - www.ce.ufpb.br/ppge; Onde se lê 29 e 30/03- Prazo para recurso – enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com, leia-se 05 e 06/04 Prazo para recurso – enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com e onde se lê 31/03 - Divulgação do resultado dos recursos e resultado final www.ce.ufpb.br/ppge, leia-se 07/04 Divulgação do resultado dos recursos e resultado final :www.ce.ufpb.br/ppge. Os demais itens seguem sem alteração.

O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da UFPB, em conformidade com o que preconiza a Resolução 79/2013 do CONSEPE, em seu Capítulo II, Seção II, e a Resolução 09/2016, em Capítulo II, Seção II, torna pública as normas de ingresso de alunos especiais a serem admitidos no PPGE no período letivo 2023.1, por meio de processo seletivo simplificado.

1. DA OFERTA DE VAGAS E DISCIPLINAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação ofertará, para o período 2023.1, vagas para alunos (as) especiais;

1.2. Cada candidato (a) a Aluno (a) Especial poderá se candidatar **em apenas 01 (uma)** disciplina.

1.3. A aceitação do Aluno Especial fica condicionada à aprovação pelo docente de cada disciplina;

1.4. A disponibilidade de vagas por disciplina está indicada no quadro abaixo.

DISCIPLINAS	CH	VAGAS
Tópicos em Políticas Educacionais: pesquisa com bebês e crianças Profa Adelaide Alves Dias. Segunda-feira - 08h às 12h	60h	15 vagas
Tópicos em Processos Ensino-Aprendizagem: Características de Pesquisas em Alfabetização Científica, Ensino por Investigação e Ambientalização Curricular Prof. Marsílvio Gonçalves Terça-Feira - 19 às 22h	60h	15 vagas

Tópicos em Políticas Educacionais: Inclusão, Exclusão e Diversidade Profa Janine Marta Coelho e prof. Wilson Aragão Terça-feira - 08h às 12h	60h	50 vagas
Tópicos em Estudos Culturais da Educação: Estudos Culturais nas Pesquisas Pós-Críticas em Educação Prof. Dr. Marlécio Maknamara Quinta-feira - 14h às 18h	60h	20 vagas

1.5. 20% das vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, os (as) interessados (as) que tenham concluído curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento e os (as) concluintes de graduação que comprovem, por meio de declaração, a situação de terminalidade do curso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA – EM PDF (ARQUIVO ÚNICO)

3.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);

3.2 Cópia do diploma (frente e verso) de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira (Para graduados); ou declaração do Curso (para os concluintes da graduação);

3.3 Cópia do CPF e Documento de Identificação com Foto;

3.4 Autodeclaração, quando candidatos cotistas, conforme descrito no item 1.5 deste edital.(Anexo II)

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA :

4.1 **A guia de recolhimento (GRU)** referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de alunos especiais do PPGE, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, **será emitida no SIGAA automaticamente**, após o preenchimento do formulário de inscrição. Não há necessidade de envio do comprovante de pagamento, uma vez que o sistema acusa a GRU quitada. O não pagamento da GRU inviabiliza a inscrição do candidato, salvo em caso de isenção;

4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3 **O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição** (em

conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) , por email (processoseletivoppgeufpb@gmail.com) à coordenação do PPGE com o título: **Isenção de taxa de inscrição PPGE**, anexando a Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.3.1 Na ausência do CadÚnico deve ser enviado:

a) Questionário Socioeconômico devidamente preenchido (documento anexo);

b) Histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

C) Documentação comprobatória da renda do(a) próprio(a) candidato(a) e das pessoas maiores de 18 (dezoito) anos integrantes do seu núcleo familiar que exercem atividades formais ou informais de trabalho (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares)

4.4 Após emissão do parecer social pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), o PPGE publicará relação dos isentos no site, conforme previsto no cronograma (item 5).

5. DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), mediante envio da **documentação necessária**, ***EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF***, conforme descrito no item 3, no SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) no período de **22 de março a 23 de março** de 2023.

DATA	ATIVIDADE
09/03	Divulgação do Edital no site do PPGE
10/03 a 13/03	Prazo para impugnação do Edital - enviado por email : processoseletivoppgeufpb@gmail.com
14/03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação (site do PPGE www.ce.ufpb.br/ppge)
13 a 15/03	Pedidos de isenção
21/03	Resultado dos pedidos de isenção
22 e 23/03	Período de inscrições - SIGAA
28/03 —04/04	Resultado da seleção - www.ce.ufpb.br/ppge
29 e 30/03 05 e 06/04	Prazo para recurso – enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com
31/03 07/04	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final : www.ce.ufpb.br/ppge

6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os pedidos de matrícula de alunos especiais serão analisados pelos docentes

responsáveis pelas disciplinas, que emitirão parecer favorável ou desfavorável, considerando a disponibilidade de vagas em suas disciplinas, bem como a adequação do perfil do solicitante ao plano de trabalho de sua disciplina, considerando o peso de 5 pontos para a definição da motivação para cursar a disciplina e de 5 pontos para a relação existente entre a disciplina escolhida e o objeto de estudo que pretende investigar, caso pretenda fazer mestrado ou doutorado. A média deve ser, no mínimo, 7 pontos.

6.2 Serão reprovados aqueles que não obtiverem a média 7.

6.3 Em caso de empate no cômputo total, para desempate será considerada a maior pontuação no critério da definição da motivação para cursar a disciplina. Persistindo o empate nos critérios meritórios, o candidato mais velho terá a preferência.

6.4. O resultado final do processo será divulgado pelo Programa no dia **07/04/2023**, em sua página da internet: www.ce.ufpb.br/ppge.

6.5. Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b) Não apresentarem toda a documentação requerida no item 3.

7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo simplificado será matriculado, através do sistema SIGAA da UFPB, apenas na disciplina escolhida, na condição de aluno especial.

7.2 Será considerada, para efeito de matrícula, a documentação apresentada no ato inscrição no processo seletivo.

7.3 O período letivo iniciará no dia **10 de abril de 2023**.

7.4 As aulas serão presenciais.

8 . DOS CASOS OMISSOS

8.1. Casos omissos serão tratados pela Coordenação do PPGE, sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 09 de março de 2023.



Prof. Dr. Jorge Fernando Hermida Aveiro
Coordenador do PPGE/CE/UFPB
Matrícula 1225094

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

NOME:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO COMPLETO: (RUA, AV., Nº)	
FONE	EMAIL

GRADUAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA ()
ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	

DISCIPLINA:	SUBTÍTULO:
MOTIVAÇÃO PARA CURSAR A DISCIPLINA: (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	
RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A DISCIPLINA ESCOLHIDA E O OBJETO DE ESTUDO QUE PRETENDE INVESTIGAR, CASO PRETENDA FAZER MESTRADO OU DOUTORADO. (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	
Total dos pontos (Preenchimento pelo(a) Professor(a) responsável pela disciplina:	

João Pessoa, _____

Candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG..... e
CPF.,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do **EDITAL 02/2023** do Programa de Pós-
Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na
Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa
com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG..... e
CPF.,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.2
do **EDITAL 02/2023** do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG..... e
CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do **EDITAL 02/2023** do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item 4.2 do **EDITAL 02/2023** do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura: ____